**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – CATEGORIA ESTIVA**

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna público a **convocação para realização do teste de aptidão física** do Processo Seletivo Privado nº 001/2024 do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos – OGMO/Santos – Categoria Estiva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Fica convocado para realização do teste de aptidão física, o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único desta publicação.

**1.2.** O candidato convocado deverá observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações (quando houver) e as constantes nesta publicação.

**2. DA CONVOCAÇÃO**

**2.1.** O TAF (Teste de Aptidão Física) será aplicado no dia, nos horário e local divulgados no Anexo Único desta publicação.

**2.2.** O candidato, obrigatoriamente, deve visualizar seu local e horário do teste, podendo imprimir seu cartão de convocação através do endereço eletrônico www.idcap.org.br, acessando a "Área do Candidato", no link "Mais Informações".

**2.3. OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA SERÃO ABERTOS ÀS 07H, COM HORÁRIO DE FECHAMENTO ÀS 07H30. SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO O INGRESSO DO CANDIDATO APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES E FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NA CONVOCAÇÃO.**

**2.3.1.** Os portões serão abertos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu fechamento.

**2.4.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, remanejamento e/ou trocas de horários para o ingresso do candidato no local de prova. Será seguido o horário estabelecido na convocação, o descumprimento acarretará na ausência do candidato para realização da etapa, consequentemente, eliminação do concurso público.

**2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de:**

**a)** Atestado médico acompanhado de eletrocardiograma com laudo;

**b)** Termo de Responsabilidade, conforme Anexo VII do Edital de Abertura, com questionário respondido preferencialmente na data da aplicação, devidamente datado e assinado, onde o candidato confirma estar ciente dos testes no qual será submetido e ao esforço físico necessário para realização, se responsabilizando por qualquer problema que ocorra durante os testes; e

**c)** Documento oficial de identificação com foto de acordo com tópico 11.28 do edital.

**2.5.1. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto e/ou atestado médico e eletrocardiograma com laudo ou não o apresentar conforme especificado, não poderá realizar o Teste de Avaliação Física**, sendo consequentemente eliminado do concurso público.

**2.5.1.1.** Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa conforme determinado neste edital ou incompleto.

**2.5.1.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**2.5.1.3.** O atestado médico, acompanhado de eletrocardiograma com laudo, **deverá ser original** e conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para esforço físico na data de realização do exame, e estar devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando o CRM do mesmo e **emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à realização do teste de avaliação física.**

**2.5.3.1. No site do idcap.org.br na página do concurso, anexo VI , encontra-se um exemplo de atestado médico que compreende todas as informações necessárias.**

**2.5.1.4.** O atestado médico e o eletrocardiograma com laudo **(o eletrocardiograma e o Laudo que deve acompanhá-lo emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à realização do teste de avaliação física)**, deverão ser entregues no momento da identificação do candidato para a realização do TAF e será retido pelo IDCAP. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa conforme determinado neste edital

ou incompleto.

**2.6. Para realização desta etapa, o candidato deverá comparecer ao local com roupa apropriada para prática de atividade física (camisa de malha ou camiseta, bermuda, legging, calção ou calça de agasalho e tênis/calçado fechado).**

**2.6.1.** O candidato que não se apresentar vestido adequadamente, não realizará os testes, sendo considerado eliminado na prova de avaliação física.

**2.7.** O candidato deverá adentrar ao local da prova já munido dos documentos necessários e vestido adequadamente, caso não esteja até o horário permitido de entrada, será considerado ausente, não sendo permitido sua permanência no local e/ou recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário de fechamento dos portões.

**2.8.** O candidato poderá utilizar boné e dilatador nasal, assim como transportar garrafa com líquido de sua preferência, desde que não a descarte no local de realização do teste físico. O IDCAP disponibilizará acesso a água potável para livre consumo dos candidatos no local de provas.

**2.9.** No dia da realização do TAF não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo aqueles amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, sendo eliminado do certame caso descumpra o determinado.

**2.10.** Não caberá ao IDCAP e/ou ao OGMO/Santos qualquer responsabilidade de realizar a guarda dos pertences pessoais dos candidatos, devendo os mesmos levarem consigo apenas o necessário para realização do teste de aptidão física.

**2.11.** Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, sob pena de eliminação do concurso público.

**2.12.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação do TAF sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.

**2.13.** Só será permitido ao candidato a realização do TAF na respectiva data, local e horário constantes nesta publicação.

**2.14.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a avaliação no local de realização destas. Após o término, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local.

## 3. DA CANDIDATA EM ESTADO DE GRAVIDEZ OU PUERPERAL:

**3.1.** A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, sem prejuízo da participação condicional nas demais fases do processo seletivo;

**3.2.** A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização do TAF, conforme edital de convocação para fase, munida de **atestado médico original, emitido por médico da especialidade correspondente ao seu estado, ou de cópia autenticada**, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, devendo trazer de forma clara a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu;

**3.3.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, **não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento,** e este será retido pelo IDCAP;

**3.4.** A candidata que não entregar o atestado médico citado no item 3.2 acima e se recusar a realizar o TAF alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público;

**3.5.** A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os testes de aptidão física ou a realizar os exercícios físicos descritos neste edital;

**3.6.** A candidata deverá enviar ao IDCAP, 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o e-mail atendimento@idcap.org.br, especificando o processo seletivo, nome completo da candidata e o número da Inscrição;

**3.7.** A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com este edital será eliminada do processo seletivo;

**3.8.** Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso público, perdendo o direito de realizar o TAF após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

## 4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):

**4.1.** O Teste de Aptidão Física - TAF, visa aferir a capacidade física mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo.

**4.2.** Os candidatos deverão observar os testes estabelecidos no edital de abertura.

**4.3.** O TAF será realizado por baterias divididas por gênero.

**4.4.** Todos os testes, que compõe o TAF, terão caráter eliminatório.
**4.5.** Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes, sendo considerados eliminados do processo seletivo aqueles que o fizerem.
**4.6.** O candidato eliminado em qualquer um dos testes do TAF, não realizará os demais, não cabendo no ato da eliminação o questionamento que poderá ser realizado quando do recurso contra o TAF.
**4.7.** Não será permitido ao candidato, ocasionando sua eliminação:
a) Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;
c) Utilizar relógio, celulares ou qualquer aparelho eletrônico;
d) Utilizar fone de ouvido.
**4.8.** O candidato que descumprir as orientações deste edital estará eliminado do certame.
**4.9.** Não caberá ao IDCAP ou ao OGMO/Santos qualquer responsabilidade por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer dos testes, sob qualquer circunstância.
**4.10.** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária ou permanente (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo permitido nenhum tratamento privilegiado.
**4.11.** Todos os testes serão filmados durante o período em que o candidato estiver realizando as provas e em nenhuma hipótese a gravação será disponibilizada ao candidato.

*Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do "Fale Conosco" (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br.*

**E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.**

Aracruz/ES, 26 de outubro de 2026.

**Instituto de Desenvolvimento e Capacitação**
**IDCAP**

**OGMO/SANTOS**

PROCESSO SELETIVO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IDCAP

## Convocação para realização do Teste de Avaliação Física

| INSCRIÇÃO | NOME | LOCAL | ENDEREÇO | DATA/HORÁRIO | SALA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0016284 | ESTEFANE NEVES PEREIRA | PISTA MUNICIPAL DE ATLETISMO DE PRAIA GRANDE | Rua José Bonifácio, s/n, Sítio do Campo, Praia Grande - SP, 11725-420 | 01/11/2026 08:00 | BAT 01-F |